Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002586/2007

Processo Nº 001096/2007 **Data: 31/08/2007**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1341/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 03/09/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001122/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2586, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2586 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2007

LEANDRO FELICIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 31 de agosto de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 31 de agosto de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

O Poder Executivo vem, através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, o qual autoriza ao Executivo Municipal a alterar o número de empregos de vigilante, disposto da Lei Municipal Nº 1341/98.

Considerando que o quadro atual de empregados, no que se refere a vigilante, não é suficiente para atender a demanda;

Considerando que atualmente os vigilantes trabalham em jornada de 12 horas com 12 horas de descanso, realizando numero de horas extras excessivas;

Considerando que para cumprir o descanso semanal é necessário deslocar funcionários de outros setores, em especial operários da Secretaria Municipal de Obras ficando assim, em desvio de função..

Considerando a necessidade de contratação imediata para solucionar problemas referentes as escalas de trabalho que garantem o descanso semanal remunerado destes servidores.

Considerando que com a terceirização da vigilância noturna e instalação de alarmes nas escolas da rede pública municipal que teve início no dia 31/08/2007, não suprirá definitivamente a demanda dos referidos postos o que somente será possível com a contratação de no mínimo mais dois servidores.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, na certeza da acolhida por parte dessa Casa Legislativa, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência, a fim de que possamos solucionar a situação.

Atenciosamente,

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PROTOCOLO
Em 31/08/07 16:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 03/09/07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 2586/07

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA LEI MUNICIPAL nº 1341/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o número de empregos, Classe de Vigilante, Código 08.39.01, constante na Categoria de Serviços Gerais do Quadro de Empregos, o qual passará de 25 para 27 empregos. *

Art. 2º - A síntese de deveres, atribuições e condições de trabalho constante da Lei Municipal Nº 1341, de 27 de janeiro de 1998, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em

* AGUARDANDO A MENSAGEM RETIFICATIVA DO CÓDIGO.

Ver. Leandro Pelício
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 03 de setembro de 2007.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2586/2007

SENHOR PRESIDENTE:

Após o encaminhamento do Projeto de Lei nº 2586/2007, constatou-se a necessidade de alterações na Ementa e no Art. 1º, o qual solicitamos a Vossa Excelência que sejam procedidas as seguintes retificações nos seguintes termos:

Onde se lê:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA LEI MUNICIPAL nº 1341/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA LEI MUNICIPAL nº 1341/98 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica Alterado o número de empregos, Classe de Vigilante, Código 08.39.01, constante na Categoria de Serviços Gerais do Quadro de Empregos, o qual passará de 25 para 27 empregos.

Leia-se:

Art. 1º - Fica Alterado o número de empregos, Classe de Vigilante, Código 08.43.01, constante na Categoria de Serviços Gerais do Quadro de Empregos, o qual passará de 25 para 27 empregos, conforme Lei Municipal nº 1832/2003.

Contando com a compreensão dessa Casa Legislativa, enviamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 04/09/07 15:40 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.
Ver. LEANDRO FELÍCIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ – RS

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 001

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL Nº. 003/07

FINALIDADE: **Alterar o número de empregos, Classe de Vigilante, código 08.43.01, constante na Categoria de Serviços Gerais, do Quadro de empregos passará de 25 para 27 empregos.**

JUSTIFICATIVA: **A criação de vagas para vigilante é devido a considerável ampliação do número de prédios públicos desde a lei que criou o cargo em questão e também para suprir minimamente a escala de serviços reduzindo o número de horas-extras e assim não sobrecarregando os servidores.**

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2007	2008	2009
Deve constar discriminado todos os gastos com a meta proposta.	4.432,22	14.343,25	15.777,58
Total	4.432,22	14.343,25	15.777,58

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2007	2008	2009
Recursos Vinculados	4.432,22	14.343,25	15.777,58
Total	4.432,22	14.343,25	15.777,58

PROTOCOLO
Em 04/09/07 15:40 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06021236100382.041
06031236100382.051
319011000000
319013000000

Observações:

Com cobertura para os Encargos sociais.

Butiá, 03 de Setembro de 2007.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal de Butiá em Exercício

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 2

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL Nº 003/07

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 003 emitida pelo setor de contabilidade, em cumprimento ao disposto do Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas no Plano Plurianual.

09-10 BUTIÁ 1363

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINALIDADE: **Alterar o número de empregos, Classe de Vigilante, código 08.43.01, constante na Categoria de Serviços Gerais, do Quadro de empregos passará de 25 para 27 empregos.**

JUSTIFICATIVA: **A criação de vagas para vigilante é devido a considerável ampliação do numero de prédios públicos desde a lei que criou o cargo em questão e também para suprir minimamente a escala de serviços reduzindo o número de horas-extras e assim não sobrecarregando os servidores.**

RECURSOS	ÓRGÃO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Vinculados	0602 0603	12 12	361 361	0038 0038	2041 2051	3190110000 3190110000

Digitalizado com CamScanner

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1 – Receita Corrente Líquida atual, período 30/06/2007 — R$15.526.069,78 *
2 – Gasto Total Atual com Pessoal, período 30/06/2007 — R$ 7.744.097,60 *
3 – Acréscimo com o Aumento Proposto — R$ 4.432,22
4 –Gasto Total projetado com pessoal com o aumento proposto — R$ 7.748.529,82
5 – Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal — 47,95% *
6 – Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto — 49,91%
7 – Resultado do Impacto, temos:

a – Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

b – Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III. Da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

c – Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecimento no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

* Informações retiradas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Conta – SIAPC apurados em 30 de junho de 2007.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2007	2008	2009
Recursos Vinculados			
Gasto Projetado	(+) 576.000,00	(+) 633.600,00	(+) 696.960,00
Dotação Orçamentária Atualizada	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Reservado para empenho	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Comprometido c/ Programas PPA/LDO	(-) 550.000,00	(-) 605.000,00	(-) 665.500,00
Valor da Operação	(-) 4.432,22	(-) 14.343,25	(-) 15.777,58
Saldo Livre Resultante	(=) 21.567,78	(=) 14.256,75	(=) 15.682,42

Digitalizado com CamScanner

IMPACTO FINANCEIRO	2007	2008	2009
Recursos VINCULADOS			
Arrecadação Projetada	(+) 4.645.750,00	(+) 5.110.325,00	(+) 5.621.357,50
Receita Reestimada a Maior	(+)	(+)	(+)
Receita Reestimada a Menor	(-)	(-)	(-)
Compr.do Programa PPA/LDO	(-) 4.600.000,00	(-) 5.060.000,00	(-) 5.566.000,00
Empenhado no Exercício	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Reservado p/ Empenho	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx
Valor da Operação	(-) 4.432,22	(-) 14.343,25	(-) 15.777,58
Saldo Livre Resultante	(=) 41.317,78	(=) 35.981,75	(=) 39.579,92

V– CONCLUSÃO

1 – Obrigatoriedades constituições

(x) Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do Art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

( ) Não atende ao Inciso do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

(x) Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando a autorização no art 12 da Lei Municipal nº 2248/2006 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício para o exercício de 2007.

( ) Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

Digitalizado com CamScanner

2 – Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Liquida

(x) Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

( ) Não atende ao art. 71 da LC 101/2000.

(x) Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

( ) Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

(x) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

( ) Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

---

3 – Impacto Orçamentário

(x) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

( ) Não atende ao Inciso do art. 16 da LC 101/2000.

---

4 – Impacto Financeiro

(x) Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

( ) Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

SR. ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Butiá, 03 de Setembro de 2007.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 3652-1780 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Vistos.

Considerando Projeto de lei n. 2586/2007, manifestamo-nos pela apreciação eis que em consonância com a legislação vigente.

À apreciação.

Butiá, setembro de 2007.

Vereadores.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780.
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Data: 05/09/2007.
Projeto de Lei: 2586/2007.

PARECER

Autoriza o poder executivo municipal a alterar o número de empregos da Lei Municipal nº 1341/98 e dá outras providências.

Este projeto está de acordo com a necessidade de solicitação do executivo, pois a lei anterior contemplava um número menor de servidores nesta área e está disponibilizará um número de acordo com a necessidade de segurança ao setor público de nosso município, é um dever de todos, estar enceridado na seguranmça de nossa cidade.

Esta apto ser aprovado.

É o parecer.
Butiá,05 de setembro de 2007.

Digitalizado com CamScanner

REDAÇÃO FINAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-6483 - E-mail [illegible]
www.camara-butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2586/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA LEI MUNICIPAL nº 1341/98 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o número de empregos, Classe de Vigilante, Código 28.43.01, constante na Categoria de Serviços Gerais do Quadro de Empregos, o qual passará de 25 para 27 empregos, conforme Lei Municipal nº 1832/2003.

Art. 2º - A síntese de deveres, atribuições e condições de trabalho constante da Lei Municipal Nº 1341, de 27 de janeiro de 1998, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Verª IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Verª NEUZA VARGAS
Secretária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Revisora

Digitalizado com CamScanner